



*Handwritten signature*

**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**DA**  
**JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES**

Ao **décimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um**, pelas **dezoito horas**, teve lugar a **2ª Reunião Extraordinária** de Executivo referente ao mandato 2017/2021, formalmente convocada. -----

Participaram na Reunião os membros do Executivo: -----

---A Presidente em substituição, Elisa Santos, o Tesoureiro José Monteiro e os Vogais Cristina Capitão, Mário Guerreiro, Pedro Vieira e Helena Santos, tendo a Presidente em substituição e substituta legal da Presidente Orlanda Rodrigues, justificado a ausência da Presidente por motivos de doença. -----

---A Presidente em substituição, deu início aos trabalhos, propondo ao executivo que a Vogal Cristina Capitão exerça as funções de secretária da reunião. -----

**A – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:**

***Resumo de Tesouraria:***

- €348.391,81 (trezentos e quarenta e oito mil trezentos e noventa e um euros e oitenta e um cêntimos) de operações orçamentais, cujo documento se encontra apenso a esta Ata. -----

**B – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

A Presidente em substituição, deu início à Ordem de Trabalhos: -----

**Ponto 1** | Subscrita pela Presidente em substituição a **Proposta Nº 058/2021** - Requalificação do Polidesportivo de São Sebastião de Guerreiros, a qual se transcreve na íntegra: -----

**Considerando que:**

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências;
- Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;



5-15  
A

- D. As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117º, n.º 2 e 131º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- E. O Município de Loures tem uma prática de delegação de competências efetivada, com resultados positivos na garantia dos interesses das populações e que a avaliação da execução de delegação de competências tem demonstrado que as Juntas e as Uniões de Freguesia estão preparadas para continuar a exercer as competências, mantendo e melhorando a qualidade dos serviços prestados às populações;
- F. No atual contexto, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- G. Constituem atribuições do Município de Loures, em articulação com as respetivas Juntas de Freguesias, a promoção e salvaguarda dos interesses da sua população, nos termos do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- H. A celebração de contratos administrativos adicionais para a concretização de obras ou investimentos em áreas ou equipamentos delegados encontra-se prevista no n.º 5, da cláusula 18º, do Contrato Interadministrativo celebrado com a junta de freguesia em 2018;
- I. A Junta de Freguesia de Loures, no âmbito deste processo, manifestamos interesse na celebração do contrato Interadministrativo adicional, apresentado a proposta de requalificação do polidesportivo de S. Sebastião de Guerreiros;
- J. Após a apresentação da proposta foi realizado um trabalho de avaliação e estudo pelo município, tendo-se comprovado os requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I da lei n.º 75/2013;
- K. A celebração dos contratos interadministrativos pressupõe prévia autorização quer das Assembleias de Freguesia, quer das Assembleias Municipais, alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º, alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

**Tenho a honra de propor:**

Que a Junta de Freguesia de Loures delibere, nos termos da alínea j) do n.º 1 artigo 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual aprovar e submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia, para efeitos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º o **Contrato interadministrativo de delegação de competências da Câmara Municipal – Investimento, Requalificação do Polidesportivo de S. Sebastião de Guerreiros**, no valor de 36.524,14€, conforme minuta em anexo.

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita* -----



*Handwritten signature in blue ink.*

**Ponto 2** | Subscrita pela Presidente em substituição a **Proposta Nº 059/2021** – Aprovar a 2ª Alteração Modificativa ao Orçamento 2021 e Opções do Plano 2021-2025”, a qual se transcreve na íntegra: -----

**Considerando que:**

- A. Foram apresentados pela Junta de Freguesia e já aprovados pela Câmara Municipal 3 (três) contratos interadministrativos, para execução dos seguintes investimentos;
  - I. Requalificação das zonas verdes da Praça Timor- Fase II no valor de 29.586,22€;
  - II. Requalificação dos espaços ajardinados da Urbanização Casal do Covão no valor de 25.000,00€;
  - III. Requalificação do polidesportivo de São Sebastião de Guerreiros no valor de 42.381,79€.
- B. A Câmara Municipal vai restituir 35.560,61€ referente a verba despendida a mais, no ano de 2020, relativa ao consumo de água dos sistemas de rega da autarquia;
- C. Há necessidade de inserir no Orçamento no capítulo da receita o montante de 132.528,62€ (cento e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e oito euros e sessenta e dois cêntimos) para financiamento dos referidos Contratos Interadministrativos e restituição de verba dos consumos de água;
- D. Há a necessidade de incluir nas Grandes Opções do Plano e no Orçamento da despesa as respetivas ações e despesa.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia de Loures, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do ponto 8.3 do Decreto-lei 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação atual, delibere submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia a 2ª Alteração Modificativa ao Orçamento de 2020 e Opções do Plano 2021-2025.

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita* -----

**Ponto 3** | Subscrita pela Presidente em substituição a **Proposta Nº 060/2021** – Prestação de Contas ano económico 2020, a qual se transcreve na íntegra: -----

**Considerando que:**

- A. Compete à Junta de Freguesia, de acordo com a alínea e) do n.º 1 do artigo 16º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia;
- B. De acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 18º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete ao presidente da Junta submeter os documentos referidos na alínea precedente à aprovação Junta de Freguesia e à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia;
- C. O n.º 7 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, alterado pela Lei n.º 13-B/2021, de 5 de abril, preconiza que “Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 132.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2021, a prestação de contas nas reuniões ordinárias dos órgãos



deliberativos das autarquias locais previstas para o mês de abril pode realizar-se até ao dia 30 de junho de 2021”;

- D. Face ao estipulado no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na versão atual, fazem parte dos documentos de Prestação de Contas o relatório de gestão, o balanço, a demonstração de resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração de fluxos de caixa, a demonstração do desempenho orçamental, as demonstrações de execução orçamental da receita e da despesa, demonstração da execução do Plano Plurianual de investimentos e respetivos anexos às demonstrações financeiras e orçamentais;

**Propõe-se que:**

Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 16º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Junta de Freguesia delibere, aprovar e enviar à Assembleia de Freguesia para apreciação e votação os documentos da Prestação de Contas relativa ao ano económico de 2020.

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita ---

-- Não havendo mais assuntos a tratar, a Presidente da Junta deu por encerrada a reunião às dezanove horas.

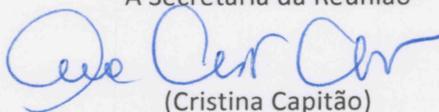
--- A Ata da presente reunião foi aprovada em minuta por unanimidade, e, de acordo com estipulado no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pela Presidente em regime de substituição e por mim, Cristina Capitão, que a lavrei.

Loures, 22 de junho de 2021

A Presidente da Junta de Freguesia  
(em regime de substituição)  
(Pelo despacho nº 1/2018 de 05/01/2018)

  
(Elisa Santos)

A Secretária da Reunião

  
(Cristina Capitão)

FREGUESIA DE LOURES

RESUMO DIÁRIO TESOURARIA (SC-9)

Número: \_\_\_\_\_ Ano: 2021(EUR)

Data: 16/06	Saldo do dia anterior	Entrada do dia	Soma	Saída do dia	Saldo para o dia seguinte
COFRE	257,79	384,25	642,04	97,76	544,28
FUNDO DE MANEIO - A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAIXA CREDITO AGRICOLA MUTUO	310.371,61	97,76	310.469,37	0,00	310.469,37
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	42.140,51	16,00	42.156,51	0,00	42.156,51
CAIXA DE CREDITO AGRICOLA MUTUO-PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE BANCOS	352.512,12	113,76	352.625,88	0,00	352.625,88
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	352.769,91	498,01	353.267,92	97,76	353.170,16
DOCUMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOVIMENTO TOTAL DE TESOURARIA	352.769,91	400,25	353.170,16	0,00	353.170,16
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	347.991,56	400,25	348.391,81	0,00	348.391,81
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	4.778,35	0,00	4.778,35	0,00	4.778,35

Saldo para o dia seguinte em numerário

Visto: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

em dinheiro	em cheques
-------------	------------

O Presidente	Ass.: _____
--------------	-------------

O Tesoureiro	Ass.: _____
--------------	-------------

CONFERI	Ass.: _____
---------	-------------